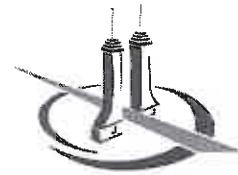




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br)



Ofício nº 484/2017/DLEG

Uruguaiana, 04 de setembro de 2017.

Ao  
**Centro Esportivo Uruguaianense de Futebol**  
Rua Padre Anchieta, 3917; Bairro Vila Júlia.  
Tel: 3414-1831  
CEP: 97.500-500 Uruguaiana/RS

Assunto: **Prestação de Contas**

Prezados Senhores,

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 061/2017 do **Vereador Carlos Delgado**, protocolado nesta Casa sob o nº 0785/2017/LEG e aprovado pelo Plenário, requerer a Vossas Senhorias, que:

a) apresentem os 3 (três) últimos relatórios anuais circunstanciados de seus serviços prestados à coletividade, conforme prevê o artigo 5º da Lei 2.019/1989.

b) e caso tenham recebidos recursos públicos, que apresentem, também, o balancete discriminado da aplicação destes recursos.

Justifica-se o presente requerimento em razão do dispositivo legal que determina a apresentação de tais relatórios.

Solicitamos que apresentação dos mesmos seja encaminhada e protocolada nesta Casa dentro do prazo de 2 (dois) meses, a contar do recebimento.

Segue em anexo cópia da legislação referenciada.  
Atenciosamente,

Ver. JOSÉ FERNANDO TABRAGÓ  
Presidente